TC 016.833/2009-0
Natureza: Recurso de Reconsideração.
Unidade: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.
Recorrente: Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda..

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. contra o acórdão 723/2013-Plenário, que cuidou de tomada de contas especial instaurada, por determinação do acórdão 45/2008 – Plenário, em razão de indícios de irregularidades na aquisição de medicamentos, pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, por meio do pregão 117/2006.

Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço do recurso, com os efeitos mencionados no item 3.1 do exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em 4 de novembro de 2013.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50742543.